

EXERCÍCIO 2019

# RELATÓRIO ANUAL

---

**RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S.A**

*1ª Emissão de CRA – 3ª e 4ª Série*

ÍNDICE

EMISSORA.....	3
CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO .....	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS .....	5
ASSEMBLEIAS DOS TITULARES DOS CRAS .....	5
POSIÇÃO DOS CRAs .....	5
EVENTOS REALIZADOS 2019.....	6
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	6
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	6
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	6
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES .....	6
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA .....	7
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS .....	7
EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19.....	7
GARANTIA.....	7
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....	7
VERIFICAÇÃO DO LASTRO.....	7
REGIME FIDUCIÁRIO.....	7
PATRIMÔNIO SEPARADO.....	8
DECLARAÇÃO.....	8

**EMISSORA**

<b>Denominação Comercial:</b>	RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S.A
<b>CNPJ:</b>	02.773.542/0001-22
<b>Categoria de Registro:</b>	Categoria B

**CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO****Oferta:**

Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003

**Número da Emissão:**

1ª Emissão

**Séries:**

2 (duas)

**Situação da Emissora:**

Adimplente com as obrigações pecuniárias

**Código do Ativo:**

CRA0160000P

CRA0160000V

**Código ISIN:**

3ª Série: BRRBRACRA025

4ª Série: BRRBRACRA033

**Coordenador Líder:**

Banco Bradesco BBI S.A.

**Data de Emissão:**

5 de maio de 2016

**Data de Vencimento:**

3ª série: 16 de maio de 2022

4ª série: 15 de maio de 2023

**Quantidade:**

3ª Série: 465.706

4ª Série: 209.294

**Valor Total das Séries:**

R\$ 675.000.000,00 (seiscentos e setenta e cinco milhões de reais)

**Valor Nominal:**

R\$ 1.000,00 (um mil reais)

**Forma:**

Nominativa escritural

**Negociação:**

Os CRI foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM

**Atualização do Valor Nominal:**

3ª Série: não se aplica à presente série

4ª Série: Os CRA serão atualizados monetariamente pelo IPCA/IBGE

**Pagamento da Atualização:**

3ª Série: não se aplica à presente série

4ª Série:

Data de Pagamento da Atualização
18/11/2016
17/05/2017
20/11/2017
17/05/2018
20/11/2018
17/05/2019
20/11/2019
19/05/2020
18/11/2020
19/05/2021
18/11/2021
18/05/2022
18/11/2022
17/05/2023

**Remuneração:**

3ª Série: 98% a.a. do CDI

4ª Série: IPCA + 6.1680% a.a.

**Início da Rentabilidade:**

A partir da data de integralização

**Pagamento da Remuneração:**

3ª Série:

Data de Pagamento da Remuneração
18/11/2016
17/05/2017
20/11/2017
17/05/2018
20/11/2018
17/05/2019
20/11/2019
19/05/2020
18/11/2020

19/05/2021
18/11/2021
16/05/2022

4ª Série:

Data de Pagamento da Remuneração
18/11/2016
17/05/2017
20/11/2017
17/05/2018
20/11/2018
17/05/2019
20/11/2019
19/05/2020
18/11/2020
19/05/2021
18/11/2021
18/05/2022
18/11/2022
17/05/2023

#### Amortização:

Em 1 (uma) única parcela na data de vencimento

#### Resgate Antecipado:

A qualquer tempo, a partir da data de integralização

### DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos obtidos com a subscrição dos CRA foram utilizados exclusivamente pela Emissora para pagamento do Valor da Cessão, conforme estabelecido no Contrato de Cessão, observado que serão descontados do Valor de Cessão os recursos correspondentes (a) a todas e quaisquer despesas decorrentes da emissão e registro das CPR-F; (ii) as despesas razoáveis e comprovadas em razão da emissão dos CRA e (ii) à formação do Fundo de Despesas.

### ASSEMBLEIAS DOS TITULARES DOS CRAS

Não foram realizadas assembleias. no exercício de 2019

### POSIÇÃO DOS CRAs<sup>1</sup>

3ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2019	R\$ 1.000.00000000	R\$ 5.09187999	R\$ 1.005.09187999	R\$ 467.478.133.36
31/12/2018	R\$ 1.000.00000000	R\$ 6.77777999	R\$ 1.006.77777999	R\$ 467.478.133.36

<sup>1</sup> Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação do Termo de Securitização e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
465.706	-	-	465.706

4ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2019	R\$ 1.144,578090	R\$ 7,63713664	R\$ 1.152,21522664	R\$ 241.151.733,64
31/12/2018	R\$ 1.104,95180000	R\$ 7,37273232	R\$ 1.112,32453232	R\$ 231.869.610,38

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
209.294	-	-	209.294

## EVENTOS REALIZADOS 2019

3ª Série

Data	Evento	Valor Unitário
17/05/2019	Remuneração	R\$ 29,86953000
20/11/2019	Remuneração	R\$ 29,85609000

4ª Série

Data	Evento	Valor Unitário
17/05/2019	Remuneração	R\$ 33,20072161
20/11/2019	Remuneração	R\$ 35,83841569

No exercício de 2019, não ocorreram os eventos de resgate, amortização, conversão e repactuação.

## INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2019, a Emissora cumpriu, regularmente e dentro dos prazos, a todas as obrigações previstas no termo de securitização.

## EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário não atua em outras emissões de valores mobiliários do próprio emissor, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo

## CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Fitch Ratings Brasil Ltda.

Classe	Rating Atual	Rating Anterior	Última Alteração
CRA 3ª série	AAAsf(bra)	AAAsf(bra)	28/06/2019
CRA 4ª série	AAAsf(bra)	AAAsf(bra)	28/06/2019

## ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não fomos informados pela Emissora da ocorrência de alterações estatutárias no exercício social de 2019, com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários.

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício de 2019, na íntegra através do link: <https://www.fiduciario.com.br/wp-content/uploads/2020/04/DFP-RB-CAPITAL--31.12.2019.pdf>

## ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações, no exercício de 2019. Informamos que não havia previsão de cálculo de covenants e limites financeiros para a presente emissão.

## EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19

Não foi possível destacarmos os eventos subsequentes, relacionados ao COVID – 19, tendo em vista a ausência de informações sobre o tema nas demonstrações financeiras da Emissora.

## GARANTIA

Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA, que gozarão da garantia que integra os Direitos Creditórios do Agronegócio, qual seja o Aval das Avalistas. Adicionalmente, todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Cedente no Contrato de Cessão e suas posteriores alterações, incluindo, mas não se limitando o Pagamento Residual Cedente, contarão com a Fiança da Raizen Energia e da Raizen Combustíveis.

## FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

### Fundo de Despesas:

Fundo constituído pela Emissora, cujo recursos serão utilizados pela Emissora para o pagamento das despesas previstas na Clausula XIV do Termo de Securitização.

Em 31/12/2019 o valor do Fundo de Despesas é de R\$ 27.978,96.

## VERIFICAÇÃO DO LASTRO

Os Créditos do Agronegócio para financiamento a produção e comercialização de açúcar, etanol e subprodutos, foram cedidos pela Cedente à Securitizadora e lastreiam a operação de securitização, os quais são representados por Cédula de Produto Rural Financeira 1 (CPR-F 1) e Cédula de Produto Rural Financeira 2 (CPR-F 2). Nos termos da Lei nº 11.076/2004 c/c as instruções normativas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("ICVM"), inclusive com as obrigações contidas na ICVM 583/2016, verificamos os procedimentos adotados pela Securitizadora para assegurar a existência e a integridade dos CRA, os quais não foram informados pela Securitizadora, quando solicitado. Por fim, a guarda dos documentos comprobatórios que representam os direitos creditórios do agronegócio vinculados à Emissão permanecem custodiados na instituição Planner Corretora de Valores S.A.

## REGIME FIDUCIÁRIO

O regime fiduciário sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio 1, o Aval concedido no âmbito da CPR-F 1 e os valores que venham a ser depositados na Conta da Emissão DI, a ser instituído pela Emissora na forma do artigo 9º da Lei 9.514 para constituição do Patrimônio Separado DI. O Regime Fiduciário DI segrega os Direitos Creditórios do Agronegócio 1 e os valores que venham a ser depositados na Conta da Emissão DI do patrimônio da Emissora até o integral cumprimento de todas as obrigações relativas aos CRA DI, incluindo, sem limitação, o pagamento integral do Valor Nominal Unitário, o valor correspondente à Remuneração dos CRA DI e as Despesas DI;

O regime fiduciário sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio 2, o Aval concedido no âmbito da CPR-F 2 e os valores que venham a ser depositados na Conta da Emissão IPCA, a ser instituído pela Emissora na forma do artigo 9º da Lei 9.514 para constituição do Patrimônio Separado IPCA. O Regime Fiduciário IPCA segrega os Direitos Creditórios do Agronegócio 2 e os valores que venham a ser depositados na Conta da Emissão IPCA do patrimônio

da Emissora até o integral cumprimento de todas as obrigações relativas aos CRA IPCA, incluindo, sem limitação, o pagamento integral do Valor Nominal Unitário, o valor correspondente à Remuneração dos CRA IPCA e as Despesas IPCA;

## **PATRIMÔNIO SEPARADO**

O patrimônio constituído após a instituição do Regime Fiduciário DI pela Emissora, composto pelos (i) Direitos Creditórios do Agronegócio 1 e (ii) valores que venham a ser depositados na Conta da Emissão DI. O Patrimônio Separado DI não se confunde com (i) o Patrimônio Separado IPCA e (ii) o patrimônio comum da Emissora, e se destina exclusivamente à liquidação dos CRA DI, bem como ao pagamento dos custos de administração e obrigações fiscais incluindo, mas não se limitando, às Despesas DI;

O patrimônio constituído após a instituição do Regime Fiduciário IPCA pela Emissora, composto pelos (i) Direitos Creditórios do Agronegócio 2 e (ii) valores que venham a ser depositados na Conta da Emissão IPCA. O Patrimônio Separado IPCA não se confunde com (i) o Patrimônio Separado DI e (ii) o patrimônio comum da Emissora, e se destina exclusivamente à liquidação dos CRA IPCA, bem como ao pagamento dos custos de administração e obrigações fiscais incluindo, mas não se limitando, às Despesas IPCA;

## **DECLARAÇÃO**

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos titulares dos CRA.

São Paulo, junho de 2020.



*"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"*

*"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de CRA"*

*"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2019 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"*